

no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil, para atuar nos Centros de Educação Infantil.

/20/04/2022 às 10:00horas – Lista de convocação concursados

Classificação	Nome	Classif.	Concurso
52	MICHELE CIPRIANO USBOA	16678	0
53	ELAINE CRISTINA DA SILVA	16995	1.679

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos e as cópias reprográficas:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar (Duas CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando estar apto para o cargo de Professor;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de **conta corrente do BANCO DO BRASIL**, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica de 30 (trinta) horas semanais.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00);

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

COMUNICADO Nº 86, DE 18/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022, para a função de Auxiliar Técnico de Educação, para atuar nos CEIS, CEMEIS, EMEI’S e EMEF’S e EMEBS.20/04/2022 às 14h00 – **Lista de convocação não concursados**AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO

Classificação	Nome	Pontuação
	ALEX SANDRO CORREIA DE LIMA	77
	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MOTA	78
	DOMITILA SALES ROCHA	79
	SANDRA FERNANDES LAMANNA FURTADO	80
	RENATA SOUZA ALVES SILVA	81

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado no cronograma abaixo, na Rua Apucarana, nº 215, Bairro Tatuapé, para providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos originais e as cópias reprográficas:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(DUAS CÓPIAS);
- b) comprovante de aprovação no concurso público – ATE.
- c) diploma de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de respectivo histórico escolar e publicação em DOC da lauda ou GDAE(Duas Cópias);
- d) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- f) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- g) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- h) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- i) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de ATE;
- j) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- l) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- m) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- o) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração(solicitar uma cópia da demissão ou desligamento para apresentar no Ato da contratação, o mesmo vale para empresas particulares);
- p) Uma foto 3x4;
- q) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- r) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- s) Comprovante de vacina de Covid 19;
- t) Laudo médico com a citação do tipo de deficiência, no caso de candidato que se declarar com deficiência, para fins de avaliação da capacidade funcional pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas

mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que não está desligado do emprego anterior ou que se recusar a escolher a Unidade Educacional que estiver disponibilizada naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O ATE contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o início é imediato.

6 - O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h00 e para as EMEFs que tem a EJA até as 23h00);

7- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação de inscrição/exercício ou, ainda, para outra Diretoria Regional de Educação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0039803-5 – INSTITUTO MOVE - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/ CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO MOVE - CNPJ 03.991.178/0001-30, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0036168-9 – ICEDEH – INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CORA CORALINA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição do ICEDEH – INSTITUTO EDUCACIONAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CORA CORALINA - CNPJ 05.100.338/0001-39, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2020/0007021-4 – UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da UNIÃO COMUNITÁRIA DE MULHERES DO JARDIM NAIR - CNPJ 02.176.231/0001-86, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2018/0067307-1 – ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SMG nº 10/SMG/18 e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS, do Núcleo de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO FORÇA JOVEM VILA MARA - CNPJ 00.502.513/0001-09, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

6016.2022/0043129-6

COMUNICADO Nº 076 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga **NOVA OPORTUNIDADE DE ESCOLHA** aos candidatos que não atenderam a convocação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, componente de **MATEMÁTICA** uma vez que todos os candidatos inscritos foram convocados para escolha e ainda há vagas remanescentes para eventual contratação.

MATEMÁTICA

81	Rogério Maia Vitorelli	
82	Reniskley da Silva de Souza	
83	Leila Segantim Bonfim de Souza	
84	Mauro Celso Trindade da Conceicao	
85	Reginaldo de Jesus Aragao	
86	Letícia Beneditos Gusmão de Matos	
87	Adriana de Moura	
88	Adriana Purgencio da Silva	
89	Claudia Dantas	
90	Adli Sabrina Martins de Andrade	
91	Regiane Barbosa dos Santos	
92	Bruno Jose de Lima	
93	Vera Lucia Santos Pereira	
94	Antonio Lopes Guieiro	
95	Ana Angelica Ferreira Alves	
96	Antonia Patricia Alves Damasceno	
97	Everton Marques Ferreira	
98	Aline de Oliveira Silva	
99	Vanessa Aparecida Alcantara	
100	Maria Emilia Vaz Saraiva	
101	Ricardo Ferreira Rocha	
102	Rogério Matias Reis	
103	Ana Carolina Santos de Almeida	
104	Antonio Martins Brasileiro	
105	Vanessa Souza da Silva Reis	JÁ CONTRATADA
106	Alessandra Caires de Souza	
107	Marcos Johnny Souza de Oliveira	
108	Nani Soares	
109	Jose Augusto Pereira de Souza	
110	Sheila Lopes Silva dos Santos	
111	Roberto Wagner Cardozo	
112	Ingrid Oliveira Teixeira da Silva	
113	Alan Junior Severo	
114	Cintia Evelim Peverari Geiser	
115	Marcos Roberto Demori	
116	Juliana Oda Kaweski	
117	Gabriela Fernanda dos Passos Roiz	
118	Christiane de Oliveira Barreto	
119	Deise Barbosa Dangello	
120	Nilo Felipe Ferreira	
121	Rosângela Sanquetta dos Reis	
122	Dirceu Mendes da Silva	
123	Carlos Luiz Rodrigues da Silva Alves	
124	Rosemeire Maria dos Santos	
125	Tais Queiroz de Oliveira	
126	Antonio Perpetuo	
127	Maria Benedita da Silva	
128	Adair Alves de Faria	
129	José Gilson dos Santos	JÁ CONTRATADO
130	Wadha Mohamad Ibrahim	
131	Ananias Pereira Filho	
132	Joao Ribeiro Santana	
133	Roberto Jose Noto dos Santos	
134	Joao Correia da Silva	
135	Pedro Mendes da Luz dos Santos	
136	Jucelia Maria de Souza	
137	Neusa Luiz Moreira	

138	Clovís Tibúrcio
139	Maria Helena Alves Garrido dos Santos
140	Luiz Carlos Gonçalves de Almeida
141	Rita Dutra Alves
142	Silvana de Castro Nogueira Portugal
143	Antonio Barbosa Santos
144	Marcos Roberto da Silva
145	Edna Gomes Pereira
146	Robson Venancio de Oliveira
147	Miralva Gomes Santana de Oliveira
148	Claudionor Fernandes de Jesus
149	Celia Regina Souza de Faria
150	Alina Rodrigues de Lima
151	Reinaldo Aparecido Teixeira
152	Pedro de Jesus Pereira
153	Paulo Sergio Reis
154	Shenia Santos de Oliveira
155	Milton Frinzeiro
156	Elsa de Lourdes Rodrigues
157	Sandra da Silva Prado Alves
158	Anazete Beatriz da Paz
159	Ailton de Oliveira
160	Vera Lucia Vieira
161	Sueli Lopreato
162	Carlos Iran dos Santos
163	Selma Gameleira dos Santos
164	Alan Gomes
165	Jose Umberto Monteiro
166	Artur Roberto Viana Lacerda
167	Luiz Carlos Siqueira dos Santos
168	Miriã Meneses
169	Jeferson Roque de Oliveira
170	Roberto Carlos Caracini

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia **20/04/2022 às 10h30**, no Auditório (3º andar) da DRE-MP, Avenida Nordeste, 747, Bairro Vila Americana.

- 1- Portando os seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;
 - b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);
 - c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;
 - d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);
 - e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com todas as doses;
 - f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- **CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

I - 6016.2022/0039575-3 - ASSOCIAÇÃO SER ESPERANÇA, com fundamento no Decreto n.º 52.830/11 e Portaria SMG/34/2017, alterada pela Portaria n.º 10/SMG/2018, de 30 de janeiro de 2018 e nos termos das manifestações dos núcleos da DRE Guaianases em especial da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO SER ESPERANÇA, inscrita no CNPJ n.º26.019.870/0001-04, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS;

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 47 DE 19/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 39 de 28/01/2022 publicado no DOC de 29/01/2022 , para a função de **Auxiliar Técnico de Educação**, para atuar nos CEUs CEI EMEI/EMEF, CEI, CEMEI e nas EMEIs e EMEFs.

DIA 20/04/2022 às 09h

Lista de convocação Auxiliar Técnico de Educação

Class. Pcd	Nome	Class/Pcd
31	Jessica Batista Marques	1.232
32	Patricia Maria Malagutti Marques	1.097

1 – O candidato inscrito como PCD deverá apresentar laudo médico que o enquadre no conceito de pessoa com deficiência estabelecido no artigo 1º do DECRETO FEDERAL nº 6949 de 25/08/2009, como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398 de 31/07/2002.

2 – Todos os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, **na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;(UMA CÓPIA);
- b) documento comprobatório de habilitação específica Histórico Escolar Ensino Médio e GD AE ou publicação de concluinte; (DUAS CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Auxiliar Técnico de Educação;
- i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil), entregaremos formulário no dia;
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- r) Comprovante de vacinação (COVID)
- s) Candidato inscrito como PCD deve apresentar laudo médico apto com a citação do tipo de deficiência.

3- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 2 (dois) a contar do término do contrato.

5 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as Unidades Escolares que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6 - O auxiliar técnico contratado ficará sujeito a Jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais

7 – Após a contratação e, com vista a atender as necessidades das Unidades Educacionais o auxiliar técnico contratado poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional do Butantã.

COMUNICADO Nº 48 DE 19/04/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 de 24/11/2021 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nos CEUs EMEIs/ EMEFs, nas EMEIs e EMEFs.

DIA 20/04/2022 às 9h
Lista de convocação

Class. Pcd	Nome	Class/Pcd
6	Olga Valeria Magalhaes	1094
Class Geral.	Nome	Pontuação
110	Juliana Dos Santos	2.738
111	Fabiana Aparecida Da Silva Moraes	2.712
112	Susana Roque	2.688
113	Aline Cristiane Sanches Domingues	2.667
114	Sabrina Klen Marques	2.655
115	Rosângela Ribeiro Souza	2.652
116	Sonia Maria Fabris Bardoza	2.648
117	Edmilson Manzini	2.620
118	Sueli Castanho Pineda Coicito	2.613

1 - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, **na Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas:

- a) cédula de identidade – RG e CPF;
- b) documento comprobatório de habilitação específica - Diploma e Histórico Escolar; (DUAS CÓPIAS);
- c) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- e) apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência ou comprovação de aprovação em concurso;
- f) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- g) PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- h) Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor; i) Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- j) Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, entrar em contato, para solicitar o formulário de abertura de conta ou abrir por meio do aplicativo);
- l) Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência social;
- n) No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- o) Uma foto 3/4;
- p) Carteira de habilitação (não obrigatório);
- q) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos;
- r) Comprovante de vacinação (COVID)

2 - Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato: a) gestantes e lactantes; b) maiores de 60 (sessenta) anos; c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia